

ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS DIRETORIA LEGISLATIVA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Nos termos do §2º do art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, tendo em vista que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitiu Parecer pela INCONSTITUCIONALIDADE do **Projeto de Lei nº 004/2018**, constante às fls. 017-019, a Diretoria Legislativa procede ao ARQUIVAMENTO do presente projeto e encerra o processo legislativo, composto com 01 volume e 20 folhas.

Parauapebas/Pa, 13 de maio de 2020.

João Eduardo Fontana

Diretor Legislativo Portaria nº 147/2020